

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Ofício IEF/URFBIO AMSF - NUREG nº. 20/2022

Januária, 30 de junho de 2022.

**Assunto:** Decisão de processo administrativo.**Referência:** Processo Administrativo nº **2100.01.0026923/2022-06**

Prezado (a),

Informamos que o processo de intervenção ambiental supracitado foi indeferido conforme parecer técnico.

Caso haja interesse, o recurso quanto à decisão administrativa exarada poderá ser interposto conforme o Decreto Estadual 47.383/2018, a saber:

“Art. 40 – Cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que:

I – deferir ou indeferir o pedido de licença;

II – determinar a anulação de licença;

III – determinar o arquivamento do processo;

Art. 44 – O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da decisão impugnada, por meio de requerimento e fundamento, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.”

Ressaltamos que caso os valores referentes à análise do referido processo, nos termos da Lei Estadual nº 22.796/2017, não tenham sido quitados, esses serão encaminhados para a inscrição em dívida ativa do Estado.

O Ato de Indeferimento não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique em reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora indeferido.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aline dos Santos Fernandes, Gerente**, em 30/06/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48966999** e o código CRC **6AA60645**.

Referência: Processo nº 2100.01.0026923/2022-06

SEI nº 48966999

TRAVESSA SÃO VICENTE, 86 - Bairro CENTRO - Januária - CEP 39480-000